



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DA
EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL – CONCEA**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às nove horas e cinquenta e seis minutos na Sala dos Conselhos, Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Bloco E – segundo andar, teve início a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, sob a presidência de seu Coordenador, Dr. Renato Sérgio Balão Cordeiro, com a presença dos membros: Dra. Ingrid Dragan Taricano, Dra. Ana Lucia Santos de Matos Araújo, Dr. Humberto Pereira Oliveira, Dr. Pedro Canísio Binsfeld, Dra. Marta Lizandra do Rêgo Leal, Dr. Marcelo Marcos Morales, Dr. André Silva Carissimi, Dra. Luisa Maria Gomes de Macedo Braga, Dr. Cléber Oliveira Soares, Dra. Eneida Pereira dos Santos de Aguiar, Dr. João Batista Teixeira da Rocha, Dr. Lauro Domingos Moretto, Dra. Regina Pekelmann Markus, Dr. Marcel Frajblat, Dra. Vera Maria Fonseca de Almeida e Val, Dr. Ney Luis Pippi, Dr. Carlos Roberto Zanetti e Dr. Stélio Pacca Loureiro Luna; do Coordenador Geral de Biotecnologia e Saúde – CGBS, Dr. Luiz Henrique Mourão do Canto Pereira; dos Analistas em Ciência e Tecnologia do MCT MSc. Vânia Gomes da Silva, MSc. Gustavo dos Santos Henschel; da Assistente em Ciência e Tecnologia, Sumaya Caroline Santos Gonçalves; do Assistente Técnico da CGBS, MSc. Glênio Gomes Nazareno; da advogada da Consultoria Jurídica – CONJUR do MCT, Dra. Lídia Miranda de Lima; e da Assessora da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED, Dra. Cláudia Maria Rezende de Souza. Justificaram ausência os membros: Dra. Luisa Braga (ausente no dia trinta de setembro), Dr. Rui Verneque, Dr. Wothan Tavares de Lima, Dra. Helena Bonciani Nader, Dr. Rafael Roesler e Dra. Márcia Chame dos Santos. O Dr. Renato Cordeiro iniciou a reunião pelo item **“A. Abertura da Reunião”**, cumprimentando a todos e informando ao Plenário as ausências justificadas. Em seguida, passou ao item **“B. Aprovação da Pauta”**. Após ser examinada, a pauta proposta pela Secretaria Executiva foram incluídos os itens “1. Solicitação da SBCAL” em “N. Outros Assuntos” e “Informes sobre o Seminário CAPES” após o item “I. 1.13”. Com as inclusões, a pauta foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se ao item **“C. Parecer CONJUR/MCT – LML Nº 114/2010”** e o Dr. Renato Cordeiro passou a palavra à Dra. Lídia Miranda, advogada da CONJUR/MCT, que explicou sobre a participação qualificada prevista no artigo 26 do Decreto 6.899, de 2009, salientando que a Constituição Brasileira garante a qualquer cidadão a participação em reuniões de colegiados públicos, com base no princípio da publicidade. Para exemplificar, relatou sentença da Segunda Vara do Distrito Federal, exarada à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, em situação semelhante. Passou-se então ao item **“D. Deliberação sobre participação do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV para tratar de assuntos de seu especial interesse, conforme Ofício Nº 1569/2010/CFMV-PR”**. O Dr. Renato Cordeiro leu o Ofício Nº 1569/2010/CFMV-PR, em que o CFMV solicita participação qualificada nos itens 1.1 a 1.3. A Dra. Regina Markus afirmou que o argumento apresentado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária não é, para ela, convincente para que este tenha participação qualificada na Oitava Reunião Ordinária. A Dra. Luisa Braga chamou atenção dos conselheiros para o fato de ter assinado, quando empossada como membro do CONCEA, um “Termo de Confidencialidade”, relatando que a sociedade que representa cobra relatos dos conselheiros por ela indicados e que estes, atentos a este fato, aguardam a publicação da ata no sítio do CONCEA. O Dr. Luiz Henrique Canto Pereira esclareceu que o documento assinado pelos conselheiros por ocasião de sua posse foi um “Termo de Conduta”, que está relacionado à conduta ética em relação aos processos a serem apreciados, não um “Termo de Confidencialidade”, ao que passou à leitura do referido Termo, visando esclarecer qualquer dúvida dos conselheiros. O Dr. Renato Cordeiro colocou em votação a solicitação do CFMV e, por unanimidade, o CONCEA indeferiu a participação qualificada do CFMV em sua Oitava Reunião Ordinária, sendo que seu representante participou como ouvinte, conforme garantido constitucionalmente. Seguiu-se para o item **“E. Consultores ad hoc”**. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a inclusão, no banco de consultores *ad hoc* aprovado na Sétima Reunião Ordinária, dos possíveis consultores para o CIUCA, propostos na Quinta Reunião. Assim, serão convidados para comporem o banco de *ad hocs* do CONCEA: Norma Labarthe, Luiz Sérgio Almeida Camargo, Ekaterina Akimovna Botovchenco Rivera,



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

Ana Lucia Brunialti Godard, Valderéz Bastos Valero-Lapchik, Joel Majerowicz e Ana Maria Gualardo. Passou-se ao item **"F. Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CONCEA"**. Após a leitura da Ata apresentada pela Secretaria Executiva, a Dra. Ana Lúcia Araújo comentou que na linha 114, não se recordava de constar o artigo 11 na questão a ser encaminhada à CONJUR, mas a Analista Vânia Gomes lembrou os conselheiros que a questão exposta na ata foi copiada do documento elaborado e projetado para todos durante a Sétima Reunião. A Dra. Ana Lúcia prosseguiu e, após breve debate, a redação da linha 117 passou a ser: "Foram discutidos e aprovados critérios mínimos para roedores e lagomorfos em plenário.". A ata, com esta alteração, foi colocada em votação e aprovada com abstenção do Dr. Pedro Binsfeld, que declarou não ter participado das discussões. **"G. Parecer CONJUR/MCT – LML Nº 113/2010"**. A Dra. Lídia Miranda expôs aos conselheiros os principais pontos abordados em seu parecer, em resposta à consulta formulada pelo CONCEA na Sétima Reunião Ordinária. Houve um longo debate entre o Dr. Pedro Binsfeld e a Dra. Lídia Miranda, a respeito de se poder emitir um credenciamento provisório. A Dra. Regina Markus analisou o debate e concluiu que o problema é de semântica, sugerindo que o termo "provisório" fosse desconsiderado, ao que a Dra. Vera Val indagou como seria considerado o credenciamento, que se dirá da instituição? A Dra. Ingrid Taricano comentou que o credenciamento pode ocorrer por fases, cada uma das quais com exigências a serem cumpridas. A Dra. Ana Lúcia Araújo chamou atenção para parágrafo oito do Parecer da Dra. Lídia e considerou que pode-se conceder credenciamento às instituições que cumpram os requisitos e mais tarde o credenciamento concedido pode ser revisto ou mesmo renovado. O Dr. Pedro Binsfeld afirmou que prefere um processo simplificado e entende que a norma deverá conter a operacionalização dos três itens citados no artigo 29 do Decreto 6.899, de 2009, sugerindo a determinação de um período para renovação do credenciamento. A Dra. Luisa Braga lembrou que o plenário deliberou a elaboração de critérios mínimos para credenciamento e, por esta razão, é que se consultou a CONJUR, e que depois das normas todas prontas, o CONCEA poderá conceder o credenciamento definitivo. A Dra. Lídia Miranda esclareceu que, embora o Decreto 6.899 permita a emissão de um credenciamento provisório, não é obrigatória a concessão desse tipo de credenciamento, cabendo ao CONCEA deliberar a respeito. A reunião foi interrompida às doze horas e trinta e um minutos para almoço, retornando por volta de quatorze horas, para dar continuidade aos trabalhos pelo item **"H. Reunião das Câmaras"**. Às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, o plenário do CONCEA voltou a reunir-se. Primeiramente, discutiu-se uma provável alteração no Regimento Interno do CONCEA, a fim de incluir artigo que permita às Câmaras Temporárias convidarem consultores *ad hoc*. Após breve debate e esclarecimentos da Dra. Lídia Miranda, concluiu-se não haver necessidade de alterar o Regimento Interno, uma vez que as decisões para convidar consultores *ad hoc* são sempre feitas em plenário. Em seguida, o Dr. Renato Cordeiro solicitou a todos antecipar o item **"J. Discussão em plenário sobre critérios para estabelecimento, funcionamento e manutenção de biotérios"**, já que a Dra. Luisa Braga precisaria se ausentar da reunião. A Dra. Luisa Braga relatou que a Câmara ainda não concluiu os trabalhos e que esta discussão ficaria para a próxima reunião ordinária do CONCEA. Dando continuidade à reunião, passou-se ao item **"I. Câmara Permanente de Pesquisa Científica"**. A Dra. Regina Markus, coordenadora da Câmara, relatou as decisões, iniciando pelo item **"1.1. Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Consulta o CONCEA sobre os procedimentos nos casos de uso de formas intra-uterinas de animais do filo Chordata, subfilo Vertebrata. Data de protocolo: 11/05/2010. Relatora: Dra. Regina Markus, Assessora: Vânia Gomes."** A Dra. Regina Markus solicitou que o parecer fosse distribuído a todos os conselheiros. Houve um breve debate e correções na redação do parecer. O CONCEA foi unânime em sua decisão de que as análises de projetos envolvendo formas intrauterinas deverão ser realizadas da mesma maneira e com o mesmo rigor com que se analisam projetos envolvendo animais em outros estádios de vida. Seguiu-se para o item **"1.2. Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF. Consulta o CONCEA sobre o uso de animais provenientes de Centros de Controle de Zoonoses – CCZ. Data de protocolo: 05/08/2010. Relatora: Dra. Regina Markus, Assessora: Vânia Gomes."** A Dra. Regina Markus prosseguiu no relato do pleito. Após intenso debate e diversas correções na redação do parecer e dado o adiantado da hora, a Dra. Regina solicitou continuar o debate no dia seguinte, ao que todos assentiram. Assim sendo, às dezoito horas, foi



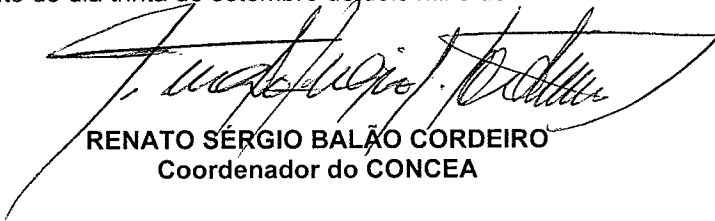
Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

encerrado o primeiro dia da Oitava Reunião Ordinária do CONCEA. Às nove horas e trinta e nove minutos do dia trinta de setembro de dois mil dez, reiniciou-se a Oitava Reunião Ordinária do CONCEA, com as boas-vindas de seu coordenador, Dr. Renato Cordeiro. Foi retomado o debate do item **"1.2. Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF. Consulta o CONCEA sobre o uso de animais provenientes de Centros de Controle de Zoonoses – CCZ. Data de protocolo: 05/08/2010. Relatora: Dra. Regina Markus, Assessora: Vânia Gomes."** Sobre este pleito, após extenso debate, concluiu-se que (i) o uso de material obtido de animais já eutanasiados para outro fim deverá ser apreciado pela CEUA. O interessado deverá entregar projeto de pesquisa e procedimentos acompanhado de descrição sobre captura, transporte, alojamento e eutanásia; (ii) independente da procedência do animal, as condições de avaliação dentro de uma Comissão de Ética devem ser mantidas. Portanto, a Comissão de Ética deve seguir os trâmites normais, e avaliar os projetos e procedimentos de forma similar aos analisados para os animais provenientes de biotérios. O pesquisador responsável deverá demonstrar as condições de captura, transporte e alojamento dos animais desde a sua saída do Centro de Controle de Zoonoses até a eutanásia; (iii) Não compete às CEUAs manifestar-se sobre o mérito científico do projeto. A análise das CEUAs deve se ater ao mérito do uso de animais que contempla alojamento, manuseio, procedimentos e eutanásia. Este parecer foi aprovado, com o voto contrário do Dr. Carlos Zanetti. Passou-se ao item **"1.3. Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo – IB/USP. Consulta o CONCEA sobre o uso de animais experimentais em outro país. Data de protocolo: 21/08/2010. Relator: Dr. Stélio Luna, Assessora: Vânia Gomes"**. Após caloroso debate, os conselheiros optaram por retirar este item de pauta, para que se encaminhasse à CONJUR do MCT uma consulta sobre pesquisa com animais realizada em outro país. Adicionalmente, o Dr. Renato Cordeiro solicitou que a Dra. Regina Markus preparasse um estudo sobre esse assunto para a próxima reunião do CONCEA. Seguiu-se para o item **"K. Inclusão no perfil Biotério do CIUCA e apresentação da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas – CODS – Antônio Carlos de Góes Cavalcanti Filho"**. Antes de a palavra ser passada ao Sr. Antônio Carlos – Tony, o Dr. Luiz Henrique informou os conselheiros que a Secretaria Executiva do CONCEA, na tentativa de viabilizar o chamado "CIUCA II", solicitou que a CODS o incluísse no módulo de cadastro do CIUCA, a fim de obter as informações requeridas no momento em que as instituições se registrarem. A palavra foi passada ao Sr. Tony, que apresentou como ficou o módulo de registro das instituições com o "CIUCA II". O Dr. Marcel Frajblat afirmou que aquele não era o registro conforme o CONCEA havia aprovado nas reuniões anteriores e o Dr. Luiz Henrique argumentou que, visando dar celeridade ao processo, atendendo ao princípio da eficiência da administração pública federal e considerando que o "CIUCA II" já havia sido aprovado pelo CONCEA e que na reunião anterior solicitou-se conhecer como estava o andamento do "CIUCA II", a Secretaria Executiva entendeu que a melhor solução seria incluí-lo no primeiro módulo. O Dr. Marcel afirmou que, apesar de realmente ser mais eficiente que já sejam solicitadas todas as informações, não se sabe se o "CIUCA II" permanecerá como foi aprovado, visto que o CONCEA estava discutindo os critérios mínimos. O Dr. Marcel sugeriu que primeiro fosse disponibilizado o "CIUCA I" para identificação das instituições que utilizam animais em ensino e pesquisa científica; depois, quando o "CIUCA II" for disponibilizado, envia-se um e-mail para as instituições já registradas para que elas completem seu registro. Já que este era o entendimento do CONCEA, o Sr. Tony informou que era possível retirar do registro a aba contendo as informações sobre os biotérios ou "CIUCA II". O Dr. Renato solicitou o lançamento do CIUCA tão logo quanto possível e o Dr. Luiz Henrique informou sobre a tramitação necessária para o lançamento do CIUCA, o que demandaria espaços nas agendas das autoridades do Ministério, que já estavam sendo consultadas. Seguiu-se à verificação dos ajustes solicitados na última reunião do CONCEA. Uma primeira observação foi trocar a palavra "responsável legal" por "representante legal". Na aba biotérios, decidiu-se que apenas as primeiras perguntas permaneceriam e as demais seriam desabilitadas. Também foram incluídas as questões: (i) informar o número de disciplinas que o biotério atende; (ii) informar o número de instituições que o laboratório atende. O Dr. Humberto Pereira sugeriu a possibilidade de o próprio sistema gerar um documento em PDF e enviar a instituição, ao que o Sr. Tony informou ser viável. O Dr. Renato Cordeiro agradeceu ao Sr. Tony e passou para o item incluído à pauta **"Informe Seminário CAPES"**. A CAPES tem interesse na realização do seminário e solicitou indicação de nomes e finalidade, que seria discutir a



Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT
Coordenação-Geral de Biotecnologia e Saúde - CGBS
Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal - CONCEA

participação da CAPES dentro das atribuições do CONCEA. O Dr. Renato informou também que, devido à indisponibilidade de agenda neste ano de 2010, o seminário seria realizado nos primeiros meses de 2011. Seguiu-se para o item **"L. Consolidação da proposta de Resolução Normativa Nº 2"**, que foi retirado de pauta em função de não ter havido discussão no item "J". Passou-se então para o item **"M. Informes da Secretaria Executiva"**. O Dr. Luiz Henrique atualizou as demandas do "Fale conosco" e disponibilizou para circular entre os membros um volume contendo as perguntas e respostas recebidas por meio do endereço eletrônico concea@mct.gov.br. Em seguida, foi mostrada uma minuta de uma página com perguntas mais frequentes para serem disponibilizadas no sítio do CONCEA na internet e acordou-se de enviar o documento a todos os membros para sugestões. Em seguida, o Dr. Luiz Henrique mostrou a primeira versão da programação do simpósio para gestores, a ser realizado em data a definir, dependendo das agendas das autoridades do MCT, mas com previsão para o final de novembro e com um público de cem a cento e vinte pessoas, contando os membros do CONCEA. Os conselheiros solicitaram que o simpósio fosse realizado preferencialmente no dia vinte e três ou vinte e seis de novembro, um dia antes ou um dia depois da reunião do CONCEA. Em seguida, os membros do CONCEA sugeriram nomes de palestrantes no Simpósio, além daqueles apresentados pela secretaria Executiva: Carlos Müller, Ana Maria Guaraldo, Marco Antônio Steffano, João Batista Calixto, Márcio Falci, João Massudi Filho, Rita Paixão, Edson Durigon, Liana Brentano e Ekaterina Rivera. Também se sugeriu que as palestras tenham coordenadores e que estes sejam membros do CONCEA. Todos os nomes foram anotados pela Secretaria Executiva que procurará adequar o programa. Continuando, o Dr. Luiz Henrique informou a respeito de uma denúncia de infração ética na Universidade Federal de Santa Catarina e leu o ofício encaminhado pela CEUA, seguido do ofício de resposta, em que foi exposto que a CEUA deve encaminhar o caso para o CONCEA somente depois da apuração dos fatos na instituição. Seguiu-se para o item **"N. Outros Assuntos"** O Dr. Marcel Frajblat informou sobre o documento da Sociedade Brasileira de Ciência de Animais de Laboratório – SBCAL encaminhado ao CONCEA e esclareceu que a SBCAL tem como organizar cursos de ciência de animais de laboratório. No ofício, a SBCAL solicita que o CONCEA a apóie junto aos órgãos competentes para reconhecer os cursos que oferece. O Dr. André Carissimi esclareceu que a diretoria da SBCAL considera-se capaz de contribuir no processo de formação de recursos humanos e que tem uma proposta de cursos a ser apresentada. Logo em seguida, O Dr. Renato Cordeiro sugeriu que a presidente da SBCAL seja convidada para apresentar ao CONCEA os projetos de ensino em ciência de animais de laboratório. O. A Dra. Ingrid, no entanto, enfatizou a diferença existente entre os cursos da SBCAL e a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação e que entende que a solicitação da SBCAL foge às competências do CONCEA. O Dr. Renato Cordeiro sugeriu que a presidente da SBCAL seja convidada para o simpósio e, dependendo, também para participar da reunião de novembro. Nada mais havendo a tratar, o coordenador do CONCEA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Oitava Reunião Ordinária do CONCEA às treze horas e um minuto do dia trinta de setembro de dois mil e dez.


RENATO SÉRGIO BALÃO CORDEIRO
Coordenador do CONCEA